

REG-008-2025-v1.0

Regulamento sobre Jóia e Quotas do ProChild CoLAB

ProChild CoLAB

AGAINST POVERTY AND SOCIAL EXCLUSION

Placing children
first, building
stronger families
and a more equal
society

Prochild
laboratório colaborativo

Regulamento sobre Jóia e Quotas do ProChild CoLAB

Considerando que:

- A) O valor e a periodicidade de pagamento das joias e quotas dos Associado foram fixados nos Estatutos do ProChild no momento da sua constituição;
- B) Pretende-se com a presente proposta alterar o Regulamento sobre joias e quotas- cuja existência se encontra prevista nos Estatutos do ProChild e havia já sido aprovado pela Assembleia Geral, regulando de novo os montantes e periodicidade das referidas joias e quotas;
- C) Propõe, a Direção que, por agora e com efeitos a partir de 2026 inclusive, sejam reduzidos os valores e a periodicidade das joias e quotas inicialmente fixados;
- D) O presente Regulamento, agora proposto pela Direção, deverá ser aprovado pela Assembleia Geral de Associados do ProChild.

Nestes termos, propõe-se à Assembleia Geral que aprove o seguinte:

Regulamento sobre Joias e Quotas

- 1. Os valores e periodicidade do pagamento das jóia e quotas de Associados são fixadas pela Assembleia Geral de Associados.
- 2. A Direção poderá propor à Assembleia Geral, justificando a proposta, a alteração dos valores e / ou a periodicidade das joias e quotas que se encontrarem em vigor.
- 3. Até deliberação da Assembleia Geral que os altere, a periodicidade e montantes das joias e quotas constam da tabela seguinte:

Categorias de Associado	Jóia (paga uma única vez no momento da admissão como Associado)	Quota Anual
Associados Académicos	€ 1.250,00	€ 2.500,00
Associados Não Académicos	€ 2.500,00	€ 5.000,00

Este Regulamento, nesta versão, entra em vigor no ano de 2026 inclusive.

Para efeito do pagamento de joia e quotas, e apenas para esse efeito, a Universidade do Minho solicitou ser considerada como Associado Não Académico.